



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO
INSTITUTO DE ZOOTECNIA
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL

EDITAL N.º 07/2022 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os **discentes matriculados nos cursos de Medicina Veterinária e Zootecnia** a participarem do processo de seleção pública, para concessão de **02 (duas) bolsas** de apoio técnico-acadêmico para atuar no projeto **“TAA - TERAPIA ASSISTIDA POR ANIMAIS”** no Instituto de Zootecnia e Capsi João e Maria, localizado no município de Seropédica, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos dos cursos de Medicina Veterinária e Zootecnia, preferencialmente que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, visando à oferta de apoio financeiro pelo **desempenho de atividades no Instituto de Zootecnia e o Capsi João e Maria, localizado em Seropédica.**

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado no Instituto de Zootecnia, Departamento de Produção Animal, sala 09, por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada com envio de cópias digitais dos documentos para dpazootecnia@gmail.com de **20 a 26 de abril de 2022**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da Proaes, na página da UFRRJ e no mural de setor de atuação do bolsista.

2.1.2. A documentação a ser enviada, em formato PDF, através do e-mail dpazootecnia@gmail.com:

- a. Planilha de horários do período;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. Para comprovação de vulnerabilidade os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES: declaração dos setores responsáveis por estas bolsas;
- d. A cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. Conta corrente no nome do próprio estudante, sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança.
- f. Carta de apresentação com as motivações para atuar no projeto **“TAA - TERAPIA ASSISTIDA POR ANIMAIS”** no Instituto de Zootecnia e Capsi João e Maria, localizado em Seropédica.
- g. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas

acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar regularmente matriculado nos cursos de Medicina Veterinária e Zootecnia, que já tenha cursado com aproveitamento, pelo menos pelo menos dois semestres letivos para integralização do curso;
- B. Disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de **16 horas semanais** compreendidos de segunda à segunda das 08:00 às 17:00h;
- C. Estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no período previsto para vigência da bolsa;

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Entrega e análise da documentação – classificatória – **serão selecionados os 5 (cinco) candidatos com as melhores notas para participação na entrevista** (segunda etapa)
- B. Entrevista a ser realizada no **dia 27 de abril de 2022, a partir das 14h no IZ, Departamento de Produção Animal, IZ**. Havendo necessidade, as entrevistas ocorrerão também no dia 28 de abril.

2.4. Da avaliação dos documentos

- A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de comprovação, a atividade incluída no currículo não será pontuada. Não será aceita a inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação	Total
Carta de Intenção – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento	30 pontos	
Análise de Currículo – atividades em ensino nas áreas do edital – Medicina Veterinária e Zootecnia (monitoria e monitoria voluntária) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de pesquisa nas áreas do edital (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de extensão nas áreas do edital (estágios, bolsas e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Participação em eventos, publicação de resumos e afins	0,1 cada (Máximo 10 pontos)	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

- B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20 pontos	
2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções	20 pontos	
3. Capacidade Administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo	20 pontos	
4. Capacidade de expressão	20 pontos	
5. Conhecimento a respeito da área de atuação do Projeto	20 pontos	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

2.5. Do resultado

O resultado final será divulgado por e-mail aos participantes, no dia **02 de maio de 2022**. A indicação do bolsista aprovado no formulário online será realizada no período **de 02 a 06 de maio de 2022**.

A vigência das bolsas será de acordo com a validade do projeto, podendo ser renovada uma vez, em conformidade com a vigência e renovações do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 67% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para carga horária de 16 horas, R\$ 320,00 de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- O bolsista aprovado estará ligado ao projeto **“TAA - TERAPIA ASSISTIDA POR ANIMAIS”**;
- Iniciar pelo aprendizado dos procedimentos básicos em ONG's parceiras: manejar, adestrar, escovar, brincar e tirar fotos com os animais; desenvolver atividades lúdicas relacionadas à proteção animal; desenvolver um teatro animal, para o desenvolvimento intelectual; inserção da cultura de bem-estar animal.
- Treinamento e capacitação do bolsista no desempenho das técnicas de adestramento animal;
- As atividades, estas serão realizadas de modo presencial, desde que mantida a aprovação institucional vigente. A adoção de medidas sanitárias contra a COVID-19 **é condição essencial, desse modo, será requisito obrigatório a comprovação de protocolo vacinal completo dentro das normas estabelecidas até a divulgação deste Edital.**
- Participar de eventos de divulgação científica acadêmica com elaboração de banner, apresentação oral e redação científica.
- Auxiliar na elaboração de relatórios de atividades desenvolvidas pelo projeto.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A. A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;
- B. Conclusão do curso de graduação;
- C. Desempenho acadêmico inferior a 67% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- D. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- E. Abandono do curso;
- F. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- G. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados

- no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- H. Transgressão disciplinar grave;
 - I. Mobilidade acadêmica;
 - J. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
 - K. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, em 11 de abril de 2022.

(a) Prof^a. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

(a) Prof. Jonas Alves Junior

Pró-reitor Adjunto de Assuntos Estudantis da UFRRJ